



LEI Nº 2.897/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO. Faça saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.2.0061		Atend. Ao PACS e PSF - BLATB		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação decorrente de repasse financeiro efetuado pela União para aquisição de equipamentos, vinculado ao Termo de Convênio nº. 166/PCN/2010, a Conta Corrente específica 38.380, Agência 1179, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
260	4.4.90.52.00	Equip. Material Perm.	104.200,00				
	001.001	Recurso Próprio -PMC	4.200,00	10.301.0014.2.0074		Manut. Assist. Farmacêutica - BLAFB	
	002.002	Transf. Voluntária da União -CONV	100.000,00		001.001	Recurso Próprio -PMC	
				307	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pess. Física	4.200,00
Total							104.200,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado provável excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de novembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita do município no exercício
do cargo de Prefeito do Município

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57.594 - OAB/RO 4.945